Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 48/2023

Fixa como ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023 no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao Município de Porto Calvo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, bem como é comemorado o dia das crianças.

CONSIDERANDO as comemorações a serem realizadas no dia 12 de outubro neste Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado, como ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de PORTO CALVO/AL, o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, deverão ser mantidas em sua integralidade, bem como a realização de procedimentos licitatórios que estiverem aprazados para a presente data.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de outubro de 2023.

Eronita Sposito Leão e Lima

Prefeita

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, em 11 de outubro de 2023.

Francisco Leandro de Sousa

Secretário de Administração